



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## INDICAÇÃO Nº 43/2023

**Autoria:** Valtair Pereira do Vale  
**Nº do Protocolo:** 179/2023  
**Protocolado em:** 20/09/2023 11h54

Sugere ao Executivo que retome o pagamento do adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde

Foi informado a esta Casa através do Ofício nº 101/2023 - GAB/PREF que a insalubridade paga aos ACS foi suspensa em razão da atividade não prevê contato físico com o paciente, tal como previsto no art. 3º da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006. No entanto, é de conhecimento geral que durante as visitas domiciliares o agente se encontra em contato direto com o paciente, quer seja para produção dos respectivos relatórios, quer seja para realização de procedimentos básicos de monitoramento.

É imperioso destacar que a insalubridade dos ACS tem previsão constitucional, conforme dispõe o art. 198, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Não pode a Administração Municipal recusar o cumprimento de dispositivo constitucional, sendo flagrante o cometimento de crime de responsabilidade.

Assim...

Indico a Mesa, observadas as disposições regimentais, seja oficiado a senhora Prefeita, que retorne o imediato pagamento do adicional de insalubridade de todos os Agentes Comunitários de Saúde do município, inclusive pagando retroativamente e no limite de 40%, como é o caso de municípios da nossa região- Mutum e Lajinha.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
em 20 de setembro de 2023.

Valtair Pereira do Vale  
Vereador - PSL



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Indicação Nº 43/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 20/09/2023 11:50:31

**Hash Interno:** to8ayshddc0efe8pjagi3bnrjzqyghhkn6nbttr



### Chave de Verificação

**Y2IQR-W8GIR-SKRY9-G2EON-YW0YP**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	<b>Assinado</b> em 20/09/2023 11:51

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **Y2IQR-W8GIR-SKRY9-G2EON-YW0YP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

